



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: cm@novalaranjeiras.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADAIR ONETTA, EM USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

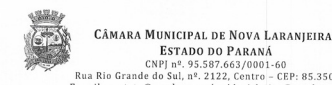
DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado o Sr. EDERSON RODRIGO MANDECAU, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.783.715-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 078.184.699-40, para o Cargo de Assessor Parlamentar, sob símbolo AP, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1379/2023, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

Adair Onetta
ADAIRONETTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Designa servidor ocupante de cargo em comissão para responder pelo Departamento de Recursos Humanos.

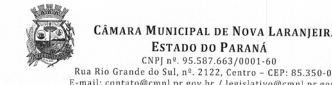
O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, amparado pela Lei Municipal nº. 1379/2023, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Parlamentar, senhor EDERSON RODRIGO MANDECAU, portador do RG nº. 8.783.715-7 PR e inscrito no CPF nº. 078.184.699-40 para exercer a coordenação e controle das atividades de gestão de pessoas, realizar atividades supervisionadas de rotinas administrativas na área de administração pública municipal ligada a gestão de pessoas, expedir a folha de pagamento com os respectivos holerietes e guias de recolhimentos previdenciários, ser responsável por inserir dados em sistema de folha de pagamento, sistema previdenciário e de informar quando necessário os tribunais competentes, elaborar as portarias de nomeação e exoneração de servidores, fixar o cronograma de concessão de férias, receber, analisar e atualizar os documentos cadastrais dos funcionários, executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições de folha de pagamento e atividades de recursos humanos, em conformidade com o artigo 26, § 1º da Lei Municipal nº. 1379/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 02 de janeiro de 2025.

Adair Onetta
ADAIRONETTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

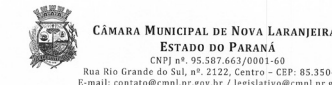
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve, Designar:

Art. 1º. - Exclusivamente o Vereador Presidente, senhor ADAIR ONETTA, portador do RG nº. 6.828.545-3 PR e inscrito no CPF nº. 024.907.479-67, o servidor DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS, Diretor Executivo, portador do RG nº. 5.374.683-7 PR e inscrito no CPF nº. 016.147.029-77, para a função de abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, emitir e retirar cheques, autorizar cobranças, solicitar resgates e extratos, autorizar cobranças, assinar apólice seguro veículo câmbio, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico e liberar arquivos de pagamentos via AASP - Auto Atendimento Setor Público, referente a conta vinculada com a Agência do BANCO DO BRASIL S/A, Conta Corrente nº. 32.851-0; o servidor LUDMIR CAIMI, brasileiro, Bacharel em Contabilidade, portador do RG nº. 4.563.329-2 PR e inscrito no CPF nº. 786.877.489-49, para efetuar pagamentos e/ou transferências, por meio eletrônico, via AASP - Autoatendimento Setor Público, referente a conta vinculada com a Agência do BANCO DO BRASIL S/A, Conta Corrente nº. 32.851-0; e por fim, designar o Vereador 1º. Secretário, senhor JOIR BORGES, portador do RG nº. 8.008.518-4 PR e inscrito no CPF nº. 025.611.959-70, para assinar em conjunto com o Presidente Adair Onetta, os cheques deste Poder Legislativo Municipal, para a função de efetuar pagamentos, por meio eletrônico, efetuar transferências, por meio eletrônico via AASP - Auto Atendimento Setor Público, referente a conta vinculada com a Agência do BANCO DO BRASIL S/A, Conta Corrente nº. 32.851-0.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR, em 02 de janeiro de 2025.

Adair Onetta
ADAIRONETTA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Em cumprimento as determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025 na forma de anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º. - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.447 de 25 de novembro de 2024, para o exercício financeiro de 2025, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma de anexo I e II ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 15 da referida Lei Complementar.

Art. 3º. - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2025 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

§ 1º. - Será admitida a eventual extração dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 15% (quinze por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 4º. - O Cronograma bimestral de desembolso poderá ser refeito mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotação orçamentária.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 02 de janeiro de 2025.

Adair Onetta
ADAIRONETTA
Presidente

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL

Table with 12 columns: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO. Rows include JANEIROS, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO.

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO II

Table with 12 columns: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO. Rows include JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO.

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e revoga o Decreto nº. 03/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º. - Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Laranjeiras, em conformidade com o Anexo VI da Lei Municipal nº. 1379/2023 como responsáveis pela promoção dos trabalhos gerais de Licitação nesta Egrégua Casa de Leis, conforme tabela abaixo:

Table with 5 columns: Servidor, Cargo, Função, Responsabilidade, Observações. Rows include Tais Savatelli Teixeira Horinatti, Edilene Nowakowski, Solange de Fátima Almeida, Ederison Rodrigo Mandecau.

Art. 2º. - Em conformidade com o artigo 26, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº. 1379/2023, a assunção de função gratificada para servidor comissionado não será remunerada, bem como, não haverá pagamento de função gratificada para acumulação de funções gratificadas.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR, em 02 de janeiro de 2025.

Adair Onetta
ADAIRONETTA
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with 4 columns: Nº INSC., NOME, CARGO, Classif. Row: 2376106, MARCOS ANTONIO DE ARAUJO FERREIRA, MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF, 2º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- k) Comprovante de endereço;
l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver);
o) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiváveis;
t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 03 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

ERRATA

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
1º ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO - TERMINAL RODoviÁRIO

Orgão: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Concessionária: NEIVA MARIA TERSSARO

Onde se lê:
OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Concessão de uso do Terminal Rodoviário, de 01/01/2025 até a data de 31/12/2045.

Leia-se:
OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Concessão de uso do Terminal Rodoviário, de 01/01/2025 até a data de 31/12/2025.

Nova Laranjeiras/PR, 30 de dezembro de 2024.

Fábio Roberto dos Santos Neiva Maria Tessaro
Prefeito Municipal Concessionária



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024-PMNL
PREÇO ELETRÔNICO Nº 07/2024-PMNL
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.858.824/0001-13, com sede na Rua Capatzen Nevo, nº 451, Sala 02, Bairro Centro, CEP 12.701-300, na cidade de Curitiba, Estado de São Paulo, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. RUIZA FARIAS MOKARREBI BIONDI, portador do RG nº 33.343.091-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 078.243.409-61.

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de veículos utilitários novos zero km, tipo Minivans de 07 lugares e veículo tipo SUV, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Preço, Preço total. Row 1: VEICULO NOVO TIPO SUV - COR BRANCO VEICULO RENOULT Nº 126.400,00. Row 2: VEICULO NOVO TIPO SUV - COR BRANCO VEICULO RENOULT Nº 126.400,00.

DO VALOR DO CONTRATO:
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbos, constantes do orçamento vigente.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2024 até 26 de junho de 2025.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 27 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024-PMNL
PREÇO ELETRÔNICO Nº 07/2024-PMNL
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: GUARA AUTO PECAS SA, inscrita no CNPJ sob nº 77.822.378/0001-88, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2345, Bairro Contradição, CEP 85.005-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelos representantes legais o Sr. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, portador do RG nº 863338-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 600.602.628-49, e o Sr. FELIPE DALLA VECCHIA DE ALMEIDA, portador do RG nº 6482412 SSP/PR e inscrito no CPF nº 028.202.599-08.

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de veículos utilitários novos zero km, tipo Minivans de 07 lugares e veículo tipo SUV, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Preço, Preço total. Row 1: GUARA AUTO PECAS SA. Row 2: VEICULO UTILITARIO 07 LUGARES TIPO MINI VAN - PREÇO ELETRÔNICO Nº 07/2024-PMNL.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Preço, Preço total. Row 1: Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores.

O grupo deverá apresentar o produto no local e realizar as suboperações obrigatórias em aceleração e frenagem, pavimentações precisas e buroas.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Sistema elétrico
A bateria deverá ser fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações excessivas.

Revestimento interno
Rio deverá ser revestido de material resistente à corrosão, não absorvente e inerte, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polímero sintético (PVC) nos locais destinados aos ocupantes para aporarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo de fixação do tapete ao piso para evitar sua movimentação.

Diversos
Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para traseiros (exceto) A película deverá ter espessura mínima de 0,76 mm, com radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução do CONTRAN. As películas deverão ser fornecidas, inclusive com a dimensão líquida e obrigatório. Não serão aceitos adesivos em sua substituição.

Equipamento de som com as características mínimas: Sistema de estôpes de rádio AM e FM, conectividade através de Bluetooth para reprodução de mídias e chamadas telefônicas, entrada USB.

O veículo deverá:
Ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei.

Atender os limites máximos de ruído fixados nas Resoluções e legislações correlatas.

Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com o Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores.

O veículo deve ser equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.

Manual do proprietário e de manutenção em português.

O veículo especificado deverá ser de marca

Atender os limites máximos de ruído fixados nas Resoluções e legislações correlatas.

Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com o Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores.

O veículo deve ser equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.

Manual do proprietário e de manutenção em português.

O veículo especificado deverá ser de marca

Atender os limites máximos de ruído fixados nas Resoluções e legislações correlatas.

Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com o Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores.

O veículo deve ser equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.

Manual do proprietário e de manutenção em português.

O veículo especificado deverá ser de marca



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DO VALOR DO CONTRATO:
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 275.800,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbos, constantes do orçamento vigente.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2024 até 26 de junho de 2025.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 27 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DO VALOR DO CONTRATO:
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 275.800,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbos, constantes do orçamento vigente.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2024 até 26 de junho de 2025.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do